

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 32/2025

PROAD n. 19845/2020

INTERESSADO: TRT/24ª Região

ASSUNTO: Alteração da Resolução Administrativa n. 112/2020, que disciplinou o Processo Seletivo por Competências e o Banco de Talentos âmbito do TRT da 24ª Região.

AUTORIDADE REQUERIDA: Egrégio Tribunal Pleno.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 3ª Sessão Administrativa Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 03 de abril de 2025 (quinta-feira), às 14 horas, sob a Presidência do Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, com a participação dos Desembargadores César Palumbo Fernandes (Vice-Presidente), André Luís Moraes de Oliveira, João de Deus Gomes de Souza, Nicanor de Araújo Lima, Marcio Vasques Thibau de Almeida, João Marcelo Balsanelli (ausente por motivo justificado o Desembargador Francisco das C. Lima Filho), e do(a) representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procurador(a) Cândice Gabriela Arosio,

DECIDIU, por unanimidade, aprovar a alteração da Resolução Administrativa nº 112/2020, a qual disciplina o Processo Seletivo por Competência e o Banco de Talentos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, nos seguintes termos:

Art. 1º A Resolução Administrativa n. 112/2020 passa a vigorar com alteração que segue:

“Art. 15 O Banco de Talentos será composto por:

- a) habilitados(as) em Processos Seletivos por Competências;
- b) servidores(as) que participaram, na qualidade de sucessores(as), de processos sucessórios;
- c) servidores(as) que concluíram, com êxito, cursos de formação oferecidos pela Escola Judicial do Tribunal, destinados à formação de banco de talentos.

Parágrafo único. Após a adoção do Programa de Gestão de Pessoas por Competências (PROGECOM) por este Tribunal, poderão ser estabelecidas

outras formas de ingresso no Banco de Talentos."

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA
Desembargador Presidente